

**PORTARIA Nº 2.973/SIA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

Altera e renova a inscrição do aeródromo público São Lourenço do Sul, localizado em São Lourenço do Sul/RS, do cadastro de aeródromos públicos

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.030344/2020-30,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: São Lourenço do Sul;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: RS0034;

III - município (UF): São Lourenço do Sul (RS); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 31° 23' 05" S / 052° 01' 57" W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 167/SOP, de 27 de abril de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 1990, Seção 1, página 10479; e da Portaria nº 349/SOP, de 18 de setembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 4 de outubro de 1990, Seção 1, página 18927.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANO PALMA**